



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REMANEJAMENTO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%, AO CONTRATO Nº 196/2022.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CNPJ: **09.082.705/0001-70**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Rua: Laurindo Antônio Medeiros, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Roberval Paulino CPF: 046.439.074-52, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela de 12/08/2022 a 12/08/2023, para a nova vigência que será de 12/08/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

CONTRATO Nº 196/2022:

(....)

O prazo máximo de entrega do objeto ora **CONTRATADA**, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

PRAZO PARA ENTREGA NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB: O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados é de 05 (cinco) dias úteis (em remessa única, caso contrário deverá ser justificado), contado a partir do pedido de fornecimento/serviços que será encaminhado via endereço eletrônico pertencente ao município (.....) para o endereço

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

eletrônico informado pela licitante (proposta de preços) vencedora o que deverá constar expresso no referido contrato.

LOCAL DE ENTREGADA: Os produtos/serviços solicitados deverá ser entregue no endereço informado no próprio pedido, sem qualquer custo para a Prefeitura.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar) no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar. Contudo a utilização dos recursos repassados através do Convênio SES Nº 0017/2023 para pagar as despesas do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), que serão realizadas durante a vigência do referido Convênio, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente, já que a exigência do item "1" do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Convênio SES Nº 0017/2023, veda que não poderá ser pagas, despesa com data "anterior ou posterior" à vigência da execução físico-financeira do Convênio.

Senão vejamos o que diz o item "1" do citado dispositivo, in verbis:

Convênio SES Nº 0017/2023

(.....)

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

(.....)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não poderão ser pagas, com recurso do convênio despesas:

1. Com data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;

Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município vai adotar todas as providências, para que as despesas a pagar empenhadas sejam pagas com recurso do Convênio SES Nº 0017/2023, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar), no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio;

Considerando, a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 196/2022, prevê que as despesas correrão por conta das seguintes fontes de recursos e dotações do orçamento vigente de 2022, previ ainda que seria automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vejamos a seguir:

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)

Página 2 de 6



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

RECURSO: Convênio Nº 051/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB e Recursos próprios.

DOTAÇÃO: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde), 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira), 665(Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2023. Ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Desta forma, fica alterada a fonte de recurso para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 196/2022:

(...)

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Após verificar, o contrato “196/2022” ficou constatado que o valor total contratado até a presente data é de **RS 448.500,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme conta nos autos.

Assim, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado o contrato “196/2022” passa a ter o valor total aditivado de **RS 121.360,00** (cento e vinte e um mil, trezenos reais), conforme quadro abaixo:

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT	V.UNIT. RS	TOTAL RS
LOTE I - SECOS E BEBIDAS					
1	Achocolatado em Pó - 400grs.	lata	200	6,30	1260,00
2	Refrigerante 1000 MI	und	75	3,30	247,50
3	Açúcar Cristal - Emb. 01kg	kg	1.125	4,15	4668,75
4	Adoçante dietético líquido 100ml	und	25	3,70	92,50
5	Alimento Adicionado de Vitaminas e Minerais - Sustagem 400grs.	lata	25	32,20	805,00
6	Amido de Milho 200grs.	cx	25	3,10	77,50
7	Arroz Parboilizado - Emb. 01kg	kg	1.500	4,25	6375,00
8	Aveia em flocos 250g	und	50	4,35	217,50
10	Biscoito sortido	pct	250	5,25	1312,50
11	Biscoito tipo cream cracker 400grs.	pcte	750	4,68	3510,00
12	Biscoito tipo maria 400grs.	pcte	750	5,18	3885,00
13	Boldo do Chile	pcte	50	3,50	175,00
14	Café torrado e moído 250grs.	pcte	1.500	9,00	13500,00
15	Caldo de galinha 57grs.	und	250	1,90	475,00
17	Colorau 1 kg	pcte	375	5,70	2137,50
18	Condimento 100grs	pcte	250	0,92	230,00
19	Creme de leite 200g	und	250	3,18	795,00
20	Doce tipo goiabada - 600grs.	pote	75	5,55	416,25
21	Endro	pcte	50	3,20	160,00
22	Erva-doce	pcte	50	3,25	162,50
23	Ervilha 200grs	lata	25	3,22	80,50
24	Extrato de Tomate de 260g	copo	375	2,85	1068,75
25	Farinha de Trigo c/ Fermento - 01kg	kg	125	6,49	811,25
26	Fécula de mandioca - Bem. 01kg	kg	200	8,15	1630,00
27	Feijão de corda novo - Bem. 01kg.	kg	250	6,30	1575,00
28	Feijão Preto - Bem. 01 Kg	kg	250	8,70	2175,00

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

29	Fermento em pó 100grs.	lata	25	3,25	81,25
30	Flocos de milho pré-cozido – Bem. 500grs.	kg	1250	2,40	3000,00
31	Iogurte bandeja c/06	bandeja	25	5,00	125,00
32	Leite condensado 395grs.	lata	25	5,00	125,00
33	Leite de Soja – 400grs.	lata	25	25,20	630,00
34	Leite em Pó 200grs.	pcte	750	8,20	6150,00
35	Leite em Pó Desnatado – 400grs	lata	250	16,20	4050,00
36	Leite em Pó Instantâneo – 400grs	lata	750	16,50	12375,00
37	Leite em Pó 0,0 (zero) Lactose	lata	75	19,50	1462,50
38	Leite Nestogeno instantâneo 400 grs	lata	750	28,50	21375,00
39	Macarrão fino – Bem. 500grs.	pcte	1000	3,55	3550,00
40	Maionese 250grs	und	50	5,30	265,00
41	Margarina – Embalagem 500grs.	und	500	7,00	3500,00
42	Milho verde 200grs	lata	25	3,12	78,00
43	Molho de tomate 520grs	und	250	3,83	957,50
44	Óleo de Soja 900ml	lata	500	12,75	6375,00
45	Presunto	kg	25	24,49	612,25
46	Queijo Mussarela	kg	20	54,50	1090,00
47	Refrigerante 2000 ml	und	50	5,71	285,50
48	Sal Refinado – Bem. 01kg	kg	50	0,50	25,00
49	Sardinha em óleo comestível – 130g	latas	50	5,10	255,00
50	Soja Texturado escura 400 grs	pct	150	5,00	750,00
51	Suco concentrado de caju	garrafa	750	4,50	3375,00
52	Suco concentrado de goiaba	garrafa	200	4,50	900,00
53	Suco concentrado de maracujá	garrafa	200	5,00	1000,00
54	Tempero completo (sabores diversos) pcte 12x5grs	pct	250	3,50	875,00

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 083/2022


Pregão Presencial nº 003/2022

55	Vinagre de álcool 500ml	lata	100	2,50	250,00
TOTAL LOTE I R\$					121.360,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 14, 04, 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante


ROBERVAL PAULINO-ME
Roberval Paulino
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Hirio Pablo Batista Duarte
CPF nº 055.888.004-52

2. [Signature]
CPF nº 001.083.674-90